

PORTARIA Nº 414/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a Presidência da primeira, instituída nos termos a seguir e composta dos seguintes membros:

- | | |
|----------------------------------|---------------------|
| 1 – Edilma Dias Negreiros Lopes | - Presidente |
| 2 – João da Silva Macedo | - Membro |
| 3 – Ricardo Azevedo Rocha | - Membro |
| 4 – Elizangela Rodrigues Ribeiro | - Membro |
| 5 – Renato Alves do Couto | - Membro |
| 6 – Jair Francisco Azevedo | - Suplente |
| 7 – Carlos Osmã de Almeida | - Suplente |

Art. 2º A Presidente será substituída na sua ausência e impedimentos pelo suplente Ricardo Azevedo Rocha. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 4º Ficam designados a servidora Edilma Dias Negreiros Lopes e o servidor Ricardo Azevedo Rocha para exercerem a função de **PREGOEIROS**, podendo elaborar editais nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993, na modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 5º Fica designado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações que a equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão de Licitação.

Art. 6º Esta portaria revoga a de nº 643/2010 e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em
Palmas, 19 de maio de 2011.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça